

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 737/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 737/21, DE
25 DE MAIO DE 2021**

Concede, por quatro anos, à EMEIEF Sossego da Mamãe, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 128/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEIEF Sossego da Mamãe, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIEF Sossego da Mamãe, de Itapuã do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 11.10.2012 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 15/07/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018908374** e o código CRC **18DD6643**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.281275/2021-59

SEI nº 0018908374